



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA ATENDER À LEI MUNICIPAL N° 964/2019, em conformidade com as especificações contidas neste “termo de referência”.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação se faz com a finalidade de cumprir a LEI MUNICIPAL N° 964/2019 (cópia em anexo).

O programa a que se refere a Lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes do sexo feminino, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**000004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**000004001.1236100112.073 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO**

**33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO**

**FUNTE DE RECURSO: 11130000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS 30%.**

**Ficha: 106**

**4. DA ENTREGA**

4.1 O prazo limite para início da entrega das mercadorias será de até 10 dias, de forma INTEGRAL, conforme necessidade das escolas, tendo início após o recebimento da ordem de serviço pela PMS e recebida pelo Vencedor.

4.2 A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa vencedora, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

4.3 Todos os objetos adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber.

4.4 Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência do contrato.

03	
Nº	Rúbrica

4.5 A Secretaria Municipal de Educação poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito à indenização.

#### **5. DO LOCAL DE ENTREGA**

5.1 As mercadorias deverão ser entregues no Almoxarifado Central nas dependências do CIAC – Rua Basílio Cerri – Nº 44 – Centro – Sooretama-ES – CEP: 29927-000, nos horários de 08h as 11h30min e 13h as 16h30min.

5.2 A entrega será de forma total conforme solicitação de requerente constante no ANEXO I neste termo de referência.

#### **6. DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado com até 15 (quinze) dias do mês subsequente a entrega dos objetos, através de depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pelo licitante vencedor, condicionado a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e a Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 O pagamento fica condicionado a que a empresa fornecedora atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal.

#### **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1 - Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

7.2 - Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegada ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

7.3 - Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

#### **8. DO PERÍODO CONTRATUAL**

8.1 O contrato deste termo de referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ficando o mesmo adstrito aos respectivos créditos orçamentários.

Sooretama - ES, 27 de maio de 2022.

  
**RAQUEL DA SILVA FILIPE**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto 535/2018 de 25/07/2018

04	
Nº	Rúbrica

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	<p>                     ABSORVENTE INTIMO FEMININO; COM ABAS, FLUXO: NORMAL; COBERTURA: SUAVE; FORMATO ANATOMICO; COM CANAIS LATERAIS; CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO; TRIPLA PROTECAO; COM GEL; COMPOSICAO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS E PAPEL SILICONADO; SEM FIBRAS DE ALGODAO; COMPONENTES ATOXICOS; NAO PROPENSOS A CAUSAR IRRITACAO EM CONTATO COM A PELE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 24 MESES; PACOTE COM 8 UNIDADES                 </p>	9550	PCT

*Juliane*

05	<i>Ref.</i>
Nº	Rúbrica